



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 023/1993

Data: 22 de julho de 1993

CONCEDE AUMENTO E ANTECIPAÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o aumento salarial de 41% (quarenta e um por cento) e 9% (nove por cento) de antecipação salarial, para todos os servidores públicos municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Diretores, Secretario da Câmara e cargos em C.A.S.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 22 de julho de 1993

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal